

**ATA Nº 080/DELI/2020****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 158/PRES, de 29/05/2020**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Harisson Guilherme França, Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Guilherme José Mateo Leder e Bruno Costa Schroeder.

**DA REUNIÃO:****Data: 21/09/2020**

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **COLINA VERDE UMUARAMA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA. LTDA.**, protocolada sob o nº 16.899.537-9, que manifestou interesse em viabilizar empreendimento habitacional no município abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	N.º DE UNIDADES PRETENDIDAS	MATRÍCULA Nº	SERVIÇO A CONTRATAR	Valor estimado de venda/ud/R\$
UMUARAMA	132 (casas)	DIVERSAS	Comercialização Parcial	120.000 (PADRÃO) E 130.000 (UNIDADE PNE)

**DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:** Em 15/09/2020 foram recebidos documentos relativos à manifestação de interesse conforme acima evidenciado, tendo sido apresentados da seguinte forma:

Documentos de habilitação referentes à COLINA VERDE UMUARAMA INC. IMOB. SPE LTDA., a saber:

- 1) Contrato social consolidado;
- 2) Prova de inscrição no CNPJ;
- 3) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, abrangendo contribuições sociais (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil;
- 4) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

5) Declaração de Ausência de Impedimento;

Documentos de habilitação referentes à PRM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., a saber:

- 1) Certidão de Registro perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

O edital de Chamamento Público nº 01/2020 rege a necessidade de apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 1) Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, ou sua última alteração, desde que consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; (Item 13.5 letra “a”);
- 2) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; (Item 13.5, letra “b”);
- 3) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, abrangendo contribuições sociais (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil; (Item 13.5, letra “c”);
- 4) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado; (Item 13.5, letra “d”);
- 5) Certidão de Registro perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); (Item 13.5, letra “e”);
- 6) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor ou, se for o caso pelo cartório respectivo da sede da pessoa jurídica da sede do proponente; (Item 13.5, letra “f”);
- 7) Declaração de ausência de impedimento, conforme Modelo - ANEXO VIII. (Item 13.5, letra “g” e Modelo – Anexo VIII);

Verificou-se portanto que a proponente não apresentou a totalidade dos documentos de habilitação da COLINA VERDE UMUARAMA INC. IMOB. SPE LTDA. Ainda por tratar-se de uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) cujos sócios são a empresa PRM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e o Sr. PEDRO HENRIQUE BRAGA MAIA, há a necessidade de apresentação dos documentos de habilitação de **todas as empresas participantes, conforme item 13.7 do edital**, o qual também não foi atendido.

Quanto à apresentação dos documentos referentes ao item 15 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO, foram apresentados os seguintes documentos:

- 1) Declaração de Compromisso de Remuneração em nome da COLINA VERDE UMUARAMA INC. IMOB. SPE LTDA.
- 2) Certificado de Conformidade conferido pelo Sistema de Avaliação de Conformidade de Serviços e Obras – SiAC integrante do PBQP-H - Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat, da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério do Desenvolvimento Regional, em plena validade, a qual será validada por meio de consulta ao sítio eletrônico do Ministério das Cidades ou, Certificado NBR ISO 9001:2000, cujo escopo seja compatível com o escopo do SiAC em nome da PRM EMPREEND. E PART. LTDA.
- 3) Croqui ou mapa da cidade com localização da área e acessos ao empreendimento;

No entanto, o edital, no tocante ao item 15, assim exige:

- 1) Declaração de Compromisso de remuneração – ANEXO III; (Item 15.1, letra “a” e Modelo – Anexo III);
- 2) Certificado de Conformidade conferido pelo Sistema de Avaliação de Conformidade de Serviços e Obras – SiAC integrante do PBQP-H - Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat, da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério do Desenvolvimento Regional, em plena validade, a qual será validada por meio de consulta ao sítio eletrônico do Ministério das Cidades ou, Certificado NBR ISO 9001:2000, cujo escopo seja compatível com o escopo do SiAC; (Item 15.1, letra “b”);
- 3) DATec – Documento de Avaliação Técnica com chancela SINAT - Sistema Nacional de Avaliação Técnica, no caso de emprego de sistemas ou subsistemas construtivos que não sejam objeto de norma brasileira prescritiva e não tenham tradição de uso no território nacional, ou ainda, de processos construtivos inovadores ou que, de alguma forma, se constituam inovações em relação ao processo convencional da construção civil no Brasil; (Item 15.1, letra “c”);
- 4) Matrícula atualizada do terreno; (Item 15.1, letra “d”);
- 5) Caso o terreno seja de propriedade de terceiros, deverá apresentar opção de compra em nome da EMPRESA; (Item 15.1, letra “d – i”);
- 6) Croqui ou mapa da cidade com localização da área e acessos ao empreendimento; (Item 15.1, letra “e”).

Verificou-se novamente o não atendimento à totalidade da documentação necessária, nem mesmo das Matrículas atualizadas do terreno, item imprescindível para a análise da documentação.

**ATA Nº 080/DELI/2020**

Ainda a Declaração de Compromisso de Remuneração, apresentada em nome da COLINA VERDE UMUARAMA INC. IMOB. SPE LTDA. está incorreta, pois não especifica o serviço optado na Manifestação de Interesse.

Portanto, analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas nos itens 13 e 15 do edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da empresa, haja vista o não atendimento aos itens 13.5 letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e Modelo – Anexo VIII, 13.7, e 15.1, letras “a” e Modelo – Anexo III e letra “d”.

O resultado do julgamento será publicado no site da COHAPAR e informado à empresa interessada. O prazo para apresentação de eventual recurso se encerrará em **28/09/2020**.

Caso a empresa tencione a reapresentação da documentação, deverá fazê-lo mediante **novo protocolo**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Seleção.

Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

Nara Thie Yanagui  
Membro

Harisson Guilherme Françaia  
Membro

Guilhermo José Mateo Leder  
Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro

Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn080.2020COLINAVERDEUMUARAMA\_.pdf**.

Assinado por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 21/09/2020 09:36, **Harisson Guilherme Francoia** em 21/09/2020 09:40, **Nara Thie Yanagui** em 21/09/2020 09:40, **Bruno Costa Schroeder** em 21/09/2020 09:47, **Elizabete Maria Bassetto** em 21/09/2020 10:56, **Guillermo Jose Mateo Leder** em 21/09/2020 11:33.

Inserido ao protocolo **16.899.567-9** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 21/09/2020 09:36.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**9a5c592c9ef7088f13eb2f96063d6ff3**.